# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024** **Ano VI | Edição nº 722** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2

**Instituto de Previdência Municipal** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Aposentadoria ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubinéia**
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**Câmara Municipal de Rubinéia**
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Rubineia**
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP.

**CONTRATADA:** TEBAS CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ. nº 25.263.535/0001-86

**ASSINATURA:** 15/03/2024

**OBJETO:** "Visa-se a Prorrogação do Contrato celebrado em 17/03/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RUBINEIA,** ficando vigente por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **17/03/2024** até **17/03/2025**. com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em conformidade com a Cláusula Sétima, itens 7.1 do Contrato".

**ONDE SE LÊ:**

**MODALIDADE**: Contrato Nº 158/2022, Processo Nº 087/2022, Pregão Presencial Nº 016/2022

**SE LÊ:**

**MODALIDADE**: Contrato Nº 030/2023, Processo Nº 022/2023, Pregão Presencial Nº 0032023

**VALOR GLOBAL: R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, 11 de dezembro de 2024.

**OSVALDO LUGATO FILHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### Atos de Pessoal

### Aposentadoria

**ATO CONCESSORIO N°. 010/2024.**
**Processo n°. 025/2024.**

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal efetivo, senhor* ***CARLOS ROBERTO NICKEL.***

**CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

**- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor Carlos Roberto Nickel;**

**- Considerando documentos apresentados;**

**- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.**

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, **s**enhor **CARLOS ROBERTO NICKEL**, portador da cédula de identidade RG n°. 13.092.244-4 SSP/SP, CPF n°. 023.277.278-98, PIS/PASEP n°. 106.16324.39/9, lotado no cargo de provimento efetivo de gari, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do artigo 2º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 09 de outubro de 2024.

Rubinéia-SP, 06 de dezembro de 2024.

**CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA**
Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

**ROSA MARIA DE OLIVEIRA**
Diretora Executiva

.....